



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ILMO. SR.

ELDSON AMORIM DUARTE

CPF N° [REDACTED]

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria n.º 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, n.º 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 13:00 do dia 29 de outubro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei n.º 1.579/52.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei n.º 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 21 de outubro de 2025.

Dom Pimenta

Polliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito